

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 293, DE 2023

Institui a "Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)", e dá outras providências.

Autores: Deputados DELEGADO BRUNO LIMA E DELEGADO MATHEUS LAIOLA

Relator: Deputado CÉLIO STUDART

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo).

Os ilustres autores justificam a proposição demonstrando a relação entre a violência doméstica e os maus-tratos aos animais domésticos e argumentando que uma campanha anual conscientizando a população sobre essa relação pode contribuir tanto para proteger as mulheres e os filhos em casa quanto para evitar os maus-tratos aos animais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.



* C D 2 3 2 2 0 7 6 3 6 0 0 *

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Existem várias pesquisas e estudos que destacam uma correlação significativa entre maus-tratos a animais e violência doméstica. Embora não haja uma relação de causa e efeito direta, há uma sobreposição de padrões comportamentais e fatores subjacentes que contribuem para esses dois tipos de abuso.

A violência doméstica refere-se a comportamentos abusivos que ocorrem entre membros de uma família ou em um relacionamento íntimo. Isso pode envolver violência física, emocional, sexual e financeira. Os abusadores geralmente exercem controle e poder sobre suas vítimas, causando danos físicos e psicológicos.

Os maus-tratos a animais são atos de crueldade ou negligência intencionais em relação a animais. Isso pode incluir agressão física, abandono, negligência, tortura e morte intencional. Os animais, assim como as vítimas de violência doméstica, são vulneráveis e incapazes de se defender adequadamente.

Há várias maneiras pelas quais a relação entre maus-tratos a animais e violência doméstica pode ser observada:

1. Modelo de aprendizagem: O abuso de animais pode servir como um precursor para a violência doméstica. Indivíduos que maltratam animais podem aprender a usar a violência como meio de controle e poder, o que pode ser transferido para relacionamentos humanos.
2. Dessenibilização emocional: Maus-tratos a animais podem levar a uma dessensibilização emocional, onde a pessoa perde a empatia e a capacidade de se importar com o sofrimento dos outros, incluindo membros da família.



3. Dinâmica de poder e controle: O abusador pode usar animais de estimação como uma forma de exercer poder e controle sobre a vítima. Ameaçar ferir ou matar um animal de estimação pode ser uma maneira de manipular e intimidar a vítima, mantendo-a em um estado constante de medo.
4. Indicador de risco: Maus-tratos a animais podem servir como um indicador de risco para violência doméstica mais grave. Muitos estudos descobriram que a presença de abuso animal em um ambiente doméstico pode ser um preditor de violência futura contra membros da família.

É importante reconhecer esses padrões e fatores de risco, pois eles podem ser úteis na identificação e intervenção precoce em casos de violência doméstica. A proposta, portanto, de se instituir uma Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica é inequivocamente oportuna e merece prosperar nesta Casa.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 293, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CÉLIO STUDART
Relator

